



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º1.993/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$1.658,00 (Hum mil seiscientos e cinquenta e oito reais) com a seguinte caracterização:

06.03.12.722.0133.2.141 – AQUISIÇÃO DE TELEFONIA MOVEL META 06.26)
4.4.90.52.06 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.....R\$1.658,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos vinculado específico de transferência da Celular & Cia no valor deR\$1.658,00

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do mês de Junho de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração